

## Projeto de Lei Complementar 2/2026

Protocolo 42808 Envio em 02/02/2026 08:05:48

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2026, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica.

**Art. 1º** Ficam reajustados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. O reajuste de que trata esta Lei incide sobre:

I - o vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013, referente ao cargo de provimento em comissão;

II - os vencimentos contidos no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, referentes aos cargos de provimento efetivo.

**Art. 2º** Em razão do reajuste ora promovido o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de janeiro de 2026.

### MESA DIRETORA

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLIO**

2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do douto Plenário, o projeto de lei complementar que *“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2026, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica”*.

O reajuste aplicado aos vencimentos dos servidores legislativos está em consonância com o reajuste conferido aos servidores municipais do Poder Executivo, que levou em consideração a inflação acumulada em 2025.

Em razão desse reajuste, necessário se faz alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e também o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, os quais contêm as tabelas relativas aos vencimentos dos servidores.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de janeiro de 2026.

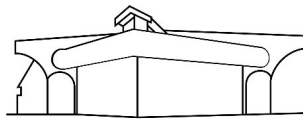
## MESA DIRETORA

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLLO**  
2º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	7.929,38

## ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

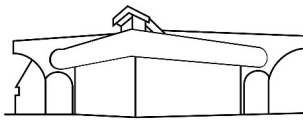
### TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA 1 - Operacional							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2920,42	3066,45	3219,77	3380,76	3549,79	3727,28	3913,65
2	2978,83	3127,77	3284,16	3448,37	3620,79	3801,83	3991,92
3	3038,41	3190,33	3349,85	3517,34	3693,21	3877,87	4071,76
4	3099,18	3254,14	3416,84	3587,69	3767,07	3955,42	4153,19
5	3161,16	3319,22	3485,18	3659,44	3842,41	4034,53	4236,26
6	3224,38	3385,60	3554,88	3732,63	3919,26	4115,22	4320,98
7	3288,87	3453,32	3625,98	3807,28	3997,64	4197,53	4407,40
8	3354,65	3522,38	3698,50	3883,43	4077,60	4281,48	4495,55
9	3421,74	3592,83	3772,47	3961,09	4159,15	4367,11	4585,46
10	3490,18	3664,69	3847,92	4040,32	4242,33	4454,45	4677,17
11	3559,98	3737,98	3924,88	4121,12	4327,18	4543,54	4770,71
12	3631,18	3812,74	4003,38	4203,55	4413,72	4634,41	4866,13
13	3703,80	3888,99	4083,44	4287,62	4502,00	4727,10	4963,45
14	3777,88	3966,77	4165,11	4373,37	4592,04	4821,64	5062,72
15	3853,44	4046,11	4248,41	4460,84	4683,88	4918,07	5163,97
16	3930,51	4127,03	4333,38	4550,05	4777,55	5016,43	5267,25
17	4009,12	4209,57	4420,05	4641,05	4873,11	5116,76	5372,60

TABELA 2 - Administrativo							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	4088,29	4292,70	4507,34	4732,70	4969,34	5217,81	5478,70
2	4170,05	4378,56	4597,48	4827,36	5068,73	5322,16	5588,27
3	4253,45	4466,13	4689,43	4923,91	5170,10	5428,61	5700,04
4	4338,52	4555,45	4783,22	5022,38	5273,50	5537,18	5814,04
5	4425,29	4646,56	4878,89	5122,83	5378,97	5647,92	5930,32
6	4513,80	4739,49	4976,46	5225,29	5486,55	5760,88	6048,92
7	4604,08	4834,28	5075,99	5329,79	5596,28	5876,10	6169,90
8	4696,16	4930,97	5177,51	5436,39	5708,21	5993,62	6293,30
9	4790,08	5029,58	5281,06	5545,12	5822,37	6113,49	6419,17
10	4885,88	5130,18	5386,69	5656,02	5938,82	6235,76	6547,55
11	4983,60	5232,78	5494,42	5769,14	6057,60	6360,48	6678,50
12	5083,27	5337,44	5604,31	5884,52	6178,75	6487,69	6812,07
13	5184,94	5444,18	5716,39	6002,21	6302,32	6617,44	6948,31
14	5288,64	5553,07	5830,72	6122,26	6428,37	6749,79	7087,28
15	5394,41	5664,13	5947,34	6244,70	6556,94	6884,78	7229,02
16	5502,30	5777,41	6066,28	6369,60	6688,08	7022,48	7373,60
17	5612,34	5892,96	6187,61	6496,99	6821,84	7162,93	7521,08

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	5323,27	5589,43	5868,90	6162,35	6470,47	6793,99	7133,69
2	5429,73	5701,22	5986,28	6285,60	6599,88	6929,87	7276,36
3	5538,33	5815,25	6106,01	6411,31	6731,87	7068,47	7421,89
4	5649,10	5931,55	6228,13	6539,53	6866,51	7209,84	7570,33
5	5762,08	6050,18	6352,69	6670,32	7003,84	7354,03	7721,73
6	5877,32	6171,18	6479,74	6803,73	7143,92	7501,11	7876,17
7	5994,87	6294,61	6609,34	6939,81	7286,80	7651,14	8033,69
8	6114,76	6420,50	6741,53	7078,60	7432,53	7804,16	8194,37
9	6237,06	6548,91	6876,36	7220,17	7581,18	7960,24	8358,25
10	6361,80	6679,89	7013,88	7364,58	7732,81	8119,45	8525,42
11	6489,04	6813,49	7154,16	7511,87	7887,46	8281,84	8695,93
12	6618,82	6949,76	7297,24	7662,11	8045,21	8447,47	8869,85
13	6751,19	7088,75	7443,19	7815,35	8206,12	8616,42	9047,24
14	6886,22	7230,53	7592,05	7971,66	8370,24	8788,75	9228,19
15	7023,94	7375,14	7743,89	8131,09	8537,64	8964,53	9412,75
16	7164,42	7522,64	7898,77	8293,71	8708,40	9143,82	9601,01
17	7307,71	7673,09	8056,75	8459,58	8882,56	9326,69	9793,03

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	7447,11	7819,47	8210,44	8620,96	9052,01	9504,61	9979,84
2	7596,06	7975,86	8374,65	8793,38	9233,05	9694,71	10179,44
3	7747,98	8135,38	8542,14	8969,25	9417,71	9888,60	10383,03
4	7902,94	8298,08	8712,99	9148,64	9606,07	10086,37	10590,69
5	8060,99	8464,04	8887,25	9331,61	9798,19	10288,10	10802,50
6	8222,21	8633,33	9064,99	9518,24	9994,15	10493,86	11018,55
7	8386,66	8805,99	9246,29	9708,61	10194,04	10703,74	11238,93
8	8554,39	8982,11	9431,22	9902,78	10397,92	10917,81	11463,70
9	8725,48	9161,75	9619,84	10100,83	10605,88	11136,17	11692,98
10	8899,99	9344,99	9812,24	10302,85	10817,99	11358,89	11926,84
11	9077,99	9531,89	10008,48	10508,91	11034,35	11586,07	12165,37
12	9259,55	9722,53	10208,65	10719,09	11255,04	11817,79	12408,68
13	9444,74	9916,98	10412,83	10933,47	11480,14	12054,15	12656,86
14	9633,64	10115,32	10621,08	11152,14	11709,74	12295,23	12909,99
15	9826,31	10317,62	10833,50	11375,18	11943,94	12541,14	13168,19
16	10022,83	10523,98	11050,17	11602,68	12182,82	12791,96	13431,56
17	10223,29	10734,46	11271,18	11834,74	12426,47	13047,80	13700,19

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	11065,27	11618,53	12199,46	12809,43	13449,90	14122,40	14828,52
2	11286,57	11850,90	12443,45	13065,62	13718,90	14404,85	15125,09
3	11512,31	12087,92	12692,32	13326,93	13993,28	14692,94	15427,59
4	11742,55	12329,68	12946,16	13593,47	14273,14	14986,80	15736,14
5	11977,40	12576,27	13205,09	13865,34	14558,61	15286,54	16050,86
6	12216,95	12827,80	13469,19	14142,65	14849,78	15592,27	16371,88
7	12461,29	13084,35	13738,57	14425,50	15146,78	15904,11	16699,32
8	12710,52	13346,04	14013,34	14714,01	15449,71	16222,20	17033,31
9	12964,73	13612,96	14293,61	15008,29	15758,71	16546,64	17373,97
10	13224,02	13885,22	14579,48	15308,46	16073,88	16877,57	17721,45
11	13488,50	14162,93	14871,07	15614,63	16395,36	17215,12	18075,88
12	13758,27	14446,18	15168,49	15926,92	16723,26	17559,43	18437,40
13	14033,44	14735,11	15471,86	16245,46	17057,73	17910,62	18806,15
14	14314,10	15029,81	15781,30	16570,37	17398,88	18268,83	19182,27
15	14600,39	15330,41	16096,93	16901,77	17746,86	18634,20	19565,91
16	14892,39	15637,01	16418,87	17239,81	18101,80	19006,89	19957,23
17	15190,24	15949,75	16747,24	17584,60	18463,83	19387,03	20356,38

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



### Legislação referenciada – links para consulta

Projeto de Lei Complementar que “*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2026, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme específica*”.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

- **Lei Complementar nº 160/2013** - Cria a estrutura organizacional e institui o organograma da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

→ Acesso: [LC 160/2013](#)

- **Lei Complementar nº 161/2013** - Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimento da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, institui tabelas de vencimento e dá outras providências.

→ Acesso: [LC 161/2013](#)

## DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 17, LRF

### 1. EVENTO PARA:

a) Reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2026.

### 2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

#### 2.1. Premissas

A presente propositura dispõe sobre o reajuste de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2026 e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013. Os investimentos mensais decorrentes da aprovação da presente propositura serão de R\$ 7.992,63 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), com efeitos a partir de 01/02/2026.

#### 2.2. Metodologia de Cálculo

Folha de Pessoal CÂMARA-SERVIDORES	Situação		Impacto (R\$)
	Atual (R\$)*	Futura (R\$)	
Evento/Especificação			
Vencimento + Vantagens Pessoais	187.620,47	195.613,10	7.992,63
<b>Total Mensal</b>			<b>7.992,63</b>

Fonte: Setor de Recursos Humanos, Fevereiro/2025

#### Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (11 salários + 13º + 1/3 férias)	igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2026	7.992,63	X	12,33	=	<b>98.549,13</b>
2027	7.992,63	X	13,33	=	<b>106.541,76</b>

#### 2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior <sup>(1)</sup>		
2. Receita Prevista <sup>2</sup>	8.296.159,59	8.829.958,07
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	8.296.159,59	8.829.958,07
4. Custo do Evento "a"	195.613,10	195.613,10
5. ----		
6. Custo Total do Evento	98.549,13	106.541,76
<b>7. Impacto Orçamentário (6 / 2)</b>	<b>1,19%</b>	<b>1,21%</b>
<b>8. Impacto Financeiro (6 / 3)</b>	<b>1,19%</b>	<b>1,21%</b>

A Receita Prevista tem como base os valores estimados no PPA 2026-2029, LOA e LDO 2026

### 3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
7.992,63	8.296.159,59	---	duodécimo

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactadas no orçamento do exercício.

Encontra-se em tramitação o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2026, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica. Em caso de aprovação, o impacto mensal na folha de pagamento será de R\$ 7.992,63 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), o qual será acrescentado ao montante de despesa com pessoal.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Evento	2026	2027
Redução permanente de despesa	98.549,13	106.541,76
<b>Total</b>	<b>98.549,13</b>	<b>106.541,76</b>

Premissas

O montante de despesa criado por esta proposta não excederá o limite previsto com despesa de pessoal previsto legalmente.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e a LDO e é compatível com o PPA 2026-2029. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Câmara da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, 30 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Fábio Fernando Siqueira dos Santos  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Léa Maria Polimeno  
Diretora Administrativa e Financeira Interina – CRA-SP 138948

\_\_\_\_\_  
Emerson Massahiro Higashi  
Contador – CRC SP-322601/O-9



Assinado por: **FABIO FERNANDO**  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.01.30  
16:06:50 BRT



Assinado por: **LEA MARIA**  
POLIMENO:17060153802,  
2026.01.30 16:10:05 BRT



Assinado por: **EMERSON MASSAHIRO**  
HIGASHI:38463587895, 2026.01.30  
16:10:43 BRT

